



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 24/2020 - OBJETO:

Contratação de serviços de publicação no diário oficial da união para atendimento das necessidades das secretarias de Administração e Saúde da Prefeitura de Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Município de Várzea Grande - MT/Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL - CNPJ/MF nº 04.196.645/0001-00.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: SIG Quadra 06, Lote 800 - CEP: 70.610-460 - Brasília - DF.

VALOR: R\$ 417.759,64 (quatrocentos e dezessete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, II da Lei 8666/93.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

A contratação justifica-se em virtude da necessidade de publicação de avisos de licitação e afins, de interesse da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, conforme legislação pertinente.

O intuito é atender o que estabelece o Princípio da Publicidade, como princípio explícito constitucionalmente no art. 37 da Constituição Federal, que determina a administração pública tem o dever de transparência, isto é, seus atos devem ser levados ao conhecimento da população com a finalidade de garantir a eficácia e possibilitar o controle.

A razão para a escolha do fornecedor se paira na exclusividade da Imprensa Nacional, para publicação de atos provenientes do Governo Federal ou atos dos estados e municípios onde se tem recurso Federal inserido.

Neste contexto, baseado no tocante ao que se molda a lei 8666/93, e o caráter exclusivo que se paira o serviço, a contratação da Imprensa Nacional se faz necessária, e obrigatória para se dar o ensejo ao princípio da publicidade.

A justificativa do preço se dá pela Portaria Nº 20, de 1º de fevereiro de 2017, onde fixa-se o valor de R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos) como preço cobrável por centímetro de coluna para publicação nos jornais oficiais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei prevê exceções à regra, tais como: Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação, pois o certame será realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 25, da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é inexigível a licitação:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR Art. 26, inc. II da Lei 8.666/93 e JUSTIFICATIVA DO PREÇO - Art. 26, inc. III da Lei 8.666/93.

A justificativa do preço se dá pela Portaria Nº 20, de 1º de fevereiro de 2017, onde fixa-se o valor de R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos) como preço cobrável por centímetro de coluna para publicação nos jornais oficiais.

Outrossim, requer-se a contratação direta em favor da **IMPRENSA NACIONAL, CNPJ/MF nº. 04.196.645/0001-00**, no valor total de **R\$ 417.759,64** (quatrocentos e dezessete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme Portaria nº 20, de 1º de fevereiro de 2017, R\$ 33,04 por centímetro de coluna para publicação no Diário Oficial da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

IMPrensa Nacional - CNPJ/MF nº. 04.196.645/0001-00

Item	Código TCE	Descrição	Unidade de Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1		Publicação junto ao Diário Oficial da União.	Unidade	12.644,057	R\$ 33,04	R\$ 417.759,64
R\$ 417.759,64 (quatrocentos e dezessete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)						

A presente licitação será realizada na modalidade Inexigibilidade, sob regime de execução indireta de empreitada por preço unitário nos termos do Art. 6º inciso VIII, Lei nº 8.666/93, ao qual submetemos o presente **COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE N. 10/2020** à autoridade superior para análise.

Várzea Grande, 14 de setembro de 2020.


DANIEL FELIPE FIGUEIREDO DE ARRUDA
Superintendente de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 10/2020

1. Considerando o **Comunicado de Inexigibilidade n. 10/2020**, correspondente a Contratação de serviços de publicação no diário oficial da união para atendimento das necessidades das secretarias de Administração e Saúde da Prefeitura de Várzea Grande/MT.
2. A contratação da assinatura do Diário Oficial da União é incompatível com a realização de procedimento licitatório, a Imprensa Nacional, possui exclusividade na publicação do D.O.U., é consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25, caput, do Estatuto Licitatório (Lei nº. 8.666/93), de tal forma que a contratação direta se impõe em face da impossibilidade de concorrência. A presente contratação de publicação enseja o enquadramento no caput do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, pois somente a Imprensa Nacional comercializa a referida publicação, configurando assim a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição. Sob a égide de Marçal Justen Filho in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a aquisição em questão ajusta-se ao requisito de "Ausência de pressupostos necessários à licitação", onde discorre sobre a luz da ausência de "mercado concorrencial" (2008, p. 340):
3. [...], configura-se um mercado peculiar, eis que não existe dimensão concorrencial encontrada no âmbito de compras, obras e outros serviços. Daí a referência à inexistência de um mercado concorrencial.
4. [...] É inviável a competição porque a peculiaridade do mercado consiste na ausência de competição direta e frontal.
5. Desta forma, presentes os requisitos do artigo 25 da lei n. 8666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação n. **10/2020**, para Contratação da **IMPrensa Nacional - CNPJ/MF nº. 04.196.645/0001-00**, que tem por objeto serviços de publicação no Diário Oficial da União para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, no valor correspondente de **R\$ 417.759,64 (quatrocentos e dezessete mil e setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, com vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do mesmo.
6. Dê-se publicidade.
7. Cumpra-se.
8. Várzea Grande/MT, 14 de setembro de 2020.

DANIELA ASSIS DIAS BITES
Secretária Interina de Administração